



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.159 de 19 de setembro de 2023.

LICITAÇÕES

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001435/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000025/2023**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : NELSON DIAS DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.726.693/0001-90 e TRATOR CAV SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.040.477/0001-29, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 001435/2023, Pregão Eletrônico nº 000025/2023, com documentos e porcentoização do julgamento das propostas porcentoizada no dia 17 de agosto de 2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ACESSÓRIOS E ELETRICAS ORIGINAIS E GENUINAS NOVAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE LAJINHA - MG. ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NÃO PODENDO SER SUPERIOR AO CONSULTADO PELA TABELA TRAZ VALOR**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 19 de setembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000161/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X NELSON DIAS DE ALMEIDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ACESSÓRIOS E ELETRICAS ORIGINAIS E GENUINAS NOVAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE LAJINHA - MG. ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NÃO PODENDO SER SUPERIOR AO CONSULTADO PELA TABELA TRAZ VALOR.

Vigência: 19 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023
Valor Global do Contrato: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
-------------------	--------------

0201.0412200022.007	339030	
000000 FICHA 0022 RP F-	15000000	
0201.0618100582.014	339030	
000000 FICHA 0047 RP F-	15000000	
0201.0618100712.015	339030	
000000 FICHA 0054 RP F-	15000000	
0201.0618200042.301	339030	
000000 FICHA 0060 RP F-	15000000	
0204.0412300592.024	339030	
000000 FICHA 0143 RP F-	15000000	
0206.1212200042.040	339030	
000000 FICHA 0179 RP F-	15001001	
0206.1236100332.048	339030	
000000 FICHA 0247 RP F-	15001001	
0206.1236100332.049	339030	
000000 FICHA 0256 RP F-	15001001	
0206.1236500302.066	339030	
000000 FICHA 0326 RP F-	15001001	
0206.1236500312.070	339030	
000000 FICHA 0334 RP F-	15001001	
0206.1236505262.522	339030	
000000 FICHA 0344 RP F-	15001001	
0206.1236100342.064	339030	
000000 FICHA 0287 RF F-	15530000	
0207.1012200042.082	339030	
000000 FICHA 0368 RP F-	15001002	
0207.1030105082.094	339030	
000000 FICHA 0443 RP F-	15001002	
0207.1030205242.550	339030	
000000 FICHA 0546 RP F-	15001002	
0214.1236100332.053	339030	
000000 FICHA 0586 RF F-	15400000	
0214.1236100332.054	339030	
000000 FICHA 0596 RF F-	15400000	
0214.1236500302.069	339030	
000000 FICHA 0603 RF F-	15400000	
0214.1236500312.073	339030	
000000 FICHA 0615 RF F-	15400000	
0215.0824300632.137	339030	
000000 FICHA 0647 RF F-	16600000	
0215.0824300632.138	339030	
000000 FICHA 0654 RF F-	16600000	
0215.0824400372.141	339030	
000000 FICHA 0660 RF F-	16600000	
0215.0824400372.318	339030	
000000 FICHA 0683 RE F-	16610000	
0216.1030105082.107	339030	
000000 FICHA 0708 RF F-	16000000	
0216.1030105082.109	339030	
000000 FICHA 0727 RF F-	16000000	
0216.1030105082.552	339030	
000000 FICHA 0787 RF F-	17060000	
0216.1030105082.552	339030	
000000 FICHA 0787 RE F-		

Material de consumo



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.159 de 19 de setembro de 2023.

17100000
0216.1030105082.567 339030
000000 FICHA 0807 RF F- 17070000
0216.1030505082.115 339030
000000 FICHA 0825 RF F- 16000000
0216.1030505082.115 339030
000000 FICHA 0825 RE F-
16210000 0221.1312205152.506
339030 000000 FICHA 0848 RP F-
15000000 0224.0412200042.030
339030 000000 FICHA 0897 RP F-
15000000 0225.0412200042.164
339030 000000 FICHA 0970 RP F-
15000000 0225.1545205302.533
339030 000000 FICHA 1022 RP F-
15000000 0225.2678200442.176
339030 000000 FICHA 1046 RP F-
15000000 0225.2678200502.177
339030 000000 FICHA 1063 RP F-
15000000 0225.2678200502.177
339030 000000 FICHA 1063 RF F-
17040000 0116.2645105312.537
339039 000000 FICHA 1087 RP F -
15000000 0227.2060505322.538
339030 000000 FICHA 1095 RP F-
15000000 0228.0824400652.130
339030 000000 FICHA 1143 RP F-
15000000 0228.0824405392.545
339030 000000 FICHA 1171 RP F-
15000000 0229.2012200042.149
339030 000000 FICHA 1206 RP F-
15000000

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitação nº 001435/2023, Pregão Eletrônico nº 000025/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de setembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000162/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X TRATOR CAV SERVICOS LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ACESSÓRIOS E ELÉTRICAS ORIGINAIS E GENUINAS NOVAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG. ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NÃO PODENDO SER SUPERIOR AO CONSULTADO PELA TABELA TRAZ VALOR.

Vigência: 19 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023
Valor Global do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030	
000000 FICHA 0022 RP F- 15000000	
0201.0618100582.014 339030	
000000 FICHA 0047 RP F- 15000000	
0201.0618100712.015 339030	
000000 FICHA 0054 RP F- 15000000	
0201.0618200042.301 339030	
000000 FICHA 0060 RP F- 15000000	
0204.0412300592.024 339030	
000000 FICHA 0143 RP F- 15000000	
0206.1212200042.040 339030	
000000 FICHA 0179 RP F- 15001001	
0206.1236100332.048 339030	
000000 FICHA 0247 RP F- 15001001	
0206.1236100332.049 339030	
000000 FICHA 0256 RP F- 15001001	
0206.1236500302.066 339030	
000000 FICHA 0326 RP F- 15001001	
0206.1236500312.070 339030	
000000 FICHA 0334 RP F- 15001001	
0206.1236505262.522 339030	
000000 FICHA 0344 RP F- 15001001	
0206.1236100342.064 339030	
000000 FICHA 0287 RF F- 15530000	Material de consumo
0207.1012200042.082 339030	
000000 FICHA 0368 RP F- 15001002	
0207.1030105082.094 339030	
000000 FICHA 0443 RP F- 15001002	
0207.1030205242.550 339030	
000000 FICHA 0546 RP F- 15001002	
0214.1236100332.053 339030	
000000 FICHA 0586 RF F- 15400000	
0214.1236100332.054 339030	
000000 FICHA 0596 RF F- 15400000	
0214.1236500302.069 339030	
000000 FICHA 0603 RF F- 15400000	
0214.1236500312.073 339030	
000000 FICHA 0615 RF F- 15400000	
0215.0824300632.137 339030	
000000 FICHA 0647 RF F- 16600000	
0215.0824300632.138 339030	
000000 FICHA 0654 RF F- 16600000	
0215.0824400372.141 339030	
000000 FICHA 0660 RF F- 16600000	
0215.0824400372.318 339030	
000000 FICHA 0683 RE F- 16610000 0216.1030105082.107	
339030 000000 FICHA 0708 RF F-	



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.159 de 19 de setembro de 2023.

16000000 0216.1030105082.109
339030 000000 FICHA 0727 RF F-
16000000 0216.1030105082.552
339030 000000 FICHA 0787 RF F-
17060000 0216.1030105082.552
339030 000000 FICHA 0787 RE F-
17100000
0216.1030105082.567 339030
000000 FICHA 0807 RF F- 17070000
0216.1030505082.115 339030
000000 FICHA 0825 RF F- 16000000
0216.1030505082.115 339030
000000 FICHA 0825 RE F-
16210000 0221.1312205152.506
339030 000000 FICHA 0848 RP F-
15000000 0224.0412200042.030
339030 000000 FICHA 0897 RP F-
15000000 0225.0412200042.164
339030 000000 FICHA 0970 RP F-
15000000 0225.1545205302.533
339030 000000 FICHA 1022 RP F-
15000000 0225.2678200442.176
339030 000000 FICHA 1046 RP F-
15000000 0225.2678200502.177
339030 000000 FICHA 1063 RP F-
15000000 0225.2678200502.177
339030 000000 FICHA 1063 RF F-
17040000 0116.2645105312.537
339039 000000 FICHA 1087 RP F -
15000000 0227.2060505322.538
339030 000000 FICHA 1095 RP F-
15000000 0228.0824400652.130
339030 000000 FICHA 1143 RP F-
15000000 0228.0824405392.545
339030 000000 FICHA 1171 RP F-
15000000 0229.2012200042.149
339030 000000 FICHA 1206 RP F-
15000000

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 001435/2023, Pregão Eletrônico nº 000025/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de setembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 809/2023

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Janaina dos Anjos Oliveira da Silva	Nutricionista	5º

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 18 de setembro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

PORTARIA Nº 810/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 6º (sexto) quinquênio, à servidora **ROSÂNGELA JUSCELINA DE ABREU DAMES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 30 (trinta) anos de serviços prestados.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.159 de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 811/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 2º (segundo) quinquênio, à servidora **CONSUELA LOPES DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 10 (dez) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812/2023

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Motivo de Luto à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Afastamento por Motivo de Luto formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 40, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO** à servidora **GLÁUCIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de **06/09/2023 a 13/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 06 (seis) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ADRIANA FREITAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **12/09/2023 a 21/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.159 de 19 de setembro de 2023.

=====

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **VALÉRIA ALVES DA SILVA SÉRGIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **12/09/2023 a 14/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 815/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **ANA CAROLINA FAGUNDES ROSA VAÚNA**, ocupante do cargo de **SERVEENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **13/09/2023 a 12/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 (treze) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 816/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **PAULIANA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **14/09/2023 a 18/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 (quatorze) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 817/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.159 de 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE à servidora MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12/09/2023 a 18/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE à servidora CAROLINA GONÇALVES AGUIAR, ocupante do cargo de DENTISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12/09/2023 a 15/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora CIRLEI ALVES PEREIRA FURTADO, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 11/09/2023 a 13/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820/2023

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora DAMIANE APARECIDA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº ***.961.426.***, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 18/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 (dezoito) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821/2023



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.159 de 19 de setembro de 2023.

=====
“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **VANESSA PEREIRA CORREA** para exercício do cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2023

=====
“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VANESSA PEREIRA CORRÊA**, inscrita no CPF sob o nº ***.592.696-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2023

=====
“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAMÔNICA DOMINGOS VEIGA**, inscrita no CPF sob o nº ***.638.866-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal